TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-017702.989.21-1
Representante: Everalda Aparecida de Souza Flores – Vereadora da Câmara de São Joaquim da Barra
Representada: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Assunto: Representação. Possíveis irregularidades no processo de compra de 10 ônibus escolares para o transporte de estudantes para cidades vizinhas
Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP 286.368), Gabriela Machado Renno (OAB/GO 59.362) e outros

TC-016406.989.21-0
Representante: Alcindo Miguel Goncalves Ludovino
Representada: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Assunto: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Advogado: Possíveis irregularidades concernentes a exigências descabidas e possível direcionamento do certame à empresa vencedora, ocorridas no Pregão Presencial nº 045/2021, Processo Administrativo nº 1934/2021, objetivando a aquisição de 10 (dez) ônibus usados, tipo rodoviário
Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP 286.368), Gabriela Machado Renno (OAB/GO 59.362) e outros

TC-019269.989.21-6
Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Responsável: Wagner José Schmidt (Prefeito à época)
Contratada: Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.
Responsável: Daniella Pereira Pena
Objeto: Aquisição de 10 (dez) ônibus usados, tipo rodoviário
Em Julgamento: Pregão presencial nº 45/2021 e Contrato nº 66/2021
Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP 286.368), Gabriela Machado Renno (OAB/GO 59.362) e outros

TC-019552.989.22-0
Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Responsável: Wagner José Schmidt (Prefeito à época)
Contratada: Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.
Responsável: Daniella Pereira Pena
Objeto: Aquisição de 10 (dez) ônibus usados, tipo rodoviário
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo

Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP 286.368), Gabriela Machado Renno (OAB/GO 59.362) e outros

TC-019773.989.21-5
Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Responsável: Wagner José Schmidt (Prefeito à época)
Contratada: Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.
Responsável: Daniella Pereira Pena
Objeto: Aquisição de 10 (dez) ônibus usados, tipo rodoviário
Em Julgamento: Acompanhamento da execução do Contrato nº 66/2021
Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP 286.368), Gabriela Machado Renno (OAB/GO 59.362) e outros

EMENTA: REPRESENTAÇÕES. LICITAÇÃO. CONTRATO. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS, TIPO RODOVIÁRIO. TRANSPORTE DE ALUNOS. AUSÊNCIA DE SOBREPREÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VISANDO PARÂMETROS DE SEGURANÇA E CONFORTO DENTRO DA RAZOABILIDADE. IMPROCEDÊNCIA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela regularidade do Pregão Presencial nº 45/2021, do decorrente Contrato nº 66/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e a Rio Novo Transportes e Turismo Ltda., bem como pelo conhecimento da execução contratual e do Termo de Recebimento Definitivo.

Decidiu, ademais, com a superação da suspeita de sobrepreço, pela improcedência das representações formuladas.

Determinou, por fim, o encaminhamento de cópia da decisão, conforme solicitado nos Expedientes TC-021732.989.21-5 e TC007209.989.22-7.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente em exercício

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator